



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago, em substituição ao Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 000127-02.00/20-5 –
Decisão n. 1C-0700/2022

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Padre** no exercício de **2020**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n.21.728, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor Leonir Aldrighi Baschi, Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Padre no exercício de 2020, forte no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal;

b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos itens 8.1.3, 11.3.4 e 13.2.5;

c) alertar a atual Administração quanto aos tópicos 11.5.2, 13.3.3, 13.3.5 e 14.1.1;

d) determinar ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a correção dos apontes 8.1.1, 15.5.1, 15.8.1 e 15.9.1;

e) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto da Conselheira-Relatora e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;

f) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Arroio do Padre para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados

TC-08.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



os conseqüentários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo o Conselheiro Estilac Xavier (Presidente), a Conselheira-Substituta Daniela Zago (Relatora) e o Conselheiro Renato Azeredo.

Sala Virtual, em 13-12-2022.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1